

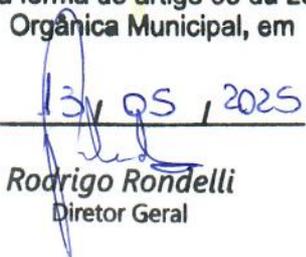


# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no aúdio da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

## RESOLUÇÃO N.º 004/2025

13/05/2025  
  
Rodrigo Rondelli  
Diretor Geral

**cria comissão especial de revisão e atualização do regimento interno da Câmara Municipal de Santa Teresa e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

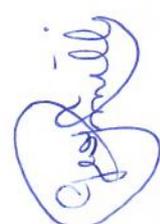
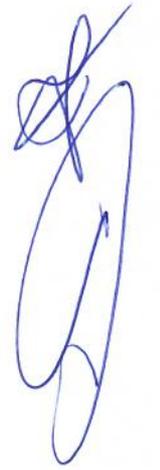
**Art. 1º** - Fica criada Comissão Especial com a finalidade de atualizar e revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Teresa, Resolução 08/92, de 22 de setembro de 1992.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta dos Vereadores: Douglas Lacerda - PODEMOS, Enfermeiro Gilmar - MDB e Vereadora Sarita - UNIÃO BRASIL, dentre os quais serão por ela indicados o Presidente, Relator e Vogal.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da vigência desta Resolução, podendo ser prorrogada por mais (03) três meses, para apresentar o Projeto de Resolução que atualiza e revisa o Regimento Interno, que em seguida será apreciado pelo Plenário.

**Art. 4º** - Serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa servidores para assessorarem os trabalhos desta Comissão Especial.

**Art. 5º**- Em caso de necessidade, poderá a presente Comissão Especial requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa a designação de outros servidores para auxiliar nos trabalhos.



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 08 de Maio de 2025.

**Claudio Giovane Prando Milli**  
Presidente

**João Guilherme Carlini**  
1º Secretário

**Gilmar Duarte**  
1º Vice-Presidente